Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 47.151.680/0001-08)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

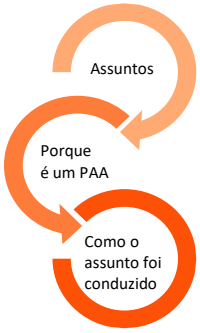

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de insumos agrícolas, cedidos por revendas do agronegócio ou originados do agronegócio e formalizados em notas promissórias e/ou CPR-F (Cédulas de Produto Rural -Financeira), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 28 de maio de 2026 | 18:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 47.151.680/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**0,01**	**3**	**-**
Bancos		1	0,01	3	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**899**	**6,16**	**4.626**	**2,93**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**-**	**-**	**450**	**0,28**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**18**	**0,12**	**812**	**0,51**
Opções de compra a receber		18	0,12	812	0,51
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**9.734**	**66,71**	**148.628**	**94,10**
A vencer		3.927	26,92	147.487	93,38
Vencidos		7.006	48,01	8.881	5,62
(-) Provisão para perdas esperadas		(1.199)	(8,22)	(7.740)	(4,90)
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Valores a receber		**3.997**	**27,39**	**3.633**	**2,30**
Direitos creditórios a receber	**6**	3.997	27,39	3.633	2,30
Total do ativo		**14.649**	**100,39**	**158.153**	**100,12**
Valores a pagar		**56**	**0,39**	**206**	**0,12**
Taxa de gestão		28	0,19	149	0,09
Taxa de administração		11	0,08	23	0,01
Taxa de controladoria		7	0,05	12	0,01
Taxa de custódia		6	0,04	13	0,01
Auditoria de lastro		3	0,02	6	-
Taxa de escrituração		1	0,01	3	-
Total do passivo		**56**	**0,39**	**206**	**0,12**
Patrimônio líquido		**14.593**	**100,00**	**157.947**	**100,00**
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 572,2326		14.593	100,00	-	-
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 0,000		-	-	-	-
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 0,000		-	-	-	-
Total de 120.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.044,4549		-	-	125.335	79,35
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.052,8096		-	-	26.847	17,00
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 410,4393		-	-	4.202	2,66
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 1.042,8607		-	-	1.563	0,99
Patrimônio líquido e passivo		**14.649**	**100,39**	**158.153**	**100,12**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 47.151.680/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**2.260**	**19.687**
Rendas		7.750	21.833
Resultado nas negociações		(4.143)	5.591
Resultado de créditos substituídos		1.110	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(8.998)	-
Provisão para perdas esperadas		6.541	(7.737)
Prêmio de adimplência	**10.a)**	**769**	**2.707**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.462**	**2.808**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**36**	**47**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**-**	**132**
Letras financeiras		-	132
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(36)**	**214**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		(36)	214
Demais receitas		**362**	**-**
Reversão de provisões operacionais		362	-
Total das receitas		**6.853**	**25.595**
Demandas judiciais		**(13)**	**-**
Demais despesas	**12**	**(2.240)**	**(4.552)**
Taxa de gestão		(921)	(2.066)
Agente de cobrança		(402)	(1.112)
Taxa de custódia		(312)	(216)
Taxa de administração		(207)	(391)
Taxa de controladoria		(111)	(132)
Advogados		(65)	(133)
Outras despesas		(222)	(502)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.600**	**21.043**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 47.151.680/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**157.947**	**158.603**
Total de 120.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.044,4549		125.335	-
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.052,8096		26.847	-
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 410,4393		4.202	-
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 1.042,8607		1.563	-
Total de 120.000 cotas seniores 1 a R$ 1.042,5783		-	125.109
Total de 25.500 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.050,8064		-	26.796
Total de 10.239 cotas subordinadas júnior A a R$ 494,6720		-	5.065
Total de 1.500 cotas subordinadas júnior B a R$ 1.088,5075		-	1.633
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.600**	**21.043**
Adaptação CVM 175		**-**	**-**
Total de 120.000 cotas seniores 1 a R$ 1.080,6835		-	(129.682)
Total de 25.500 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.097,1090		-	(27.976)
Total de 10.239 cotas subordinadas júnior A a R$ 455,9470		-	(4.668)
Total de 1.500 cotas subordinadas júnior B a R$ 1.158,4884		-	(1.738)
Total de 120.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.080,6835		-	129.682
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.097,1090		-	27.976
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 455,9470		-	4.668
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 1.158,4884		-	1.738
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(137.912)**	**(21.699)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(124.023)	(16.874)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(13.889)	(4.329)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior B		-	(496)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**(10.042)**	**-**
Resgate de 120.000 cotas de subclasse sênior 1		(10.042)	-
Patrimônio líquido no final		**14.593**	**157.947**
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 572,2326		14.593	-
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 0,000		-	-
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 0,000		-	-
Total de 120.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.044,4549		-	125.335
Total de 25.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.052,8096		-	26.847
Total de 10.239 cotas de subclasse subordinada júnior A a R$ 410,4393		-	4.202
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada júnior B a R$ 1.042,8607		-	1.563

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 47.151.680/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(16.403)	(249.685)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	140.612	226.179
Recompras de direitos creditórios	**6**	16.581	32.721
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	3.462	2.808
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8**	758	(522)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	486	-
Aquisição em titulos privados de renda fixa		-	(5.058)
Venda/ amortização privados de renda fixa		-	5.190
Recebimento prêmio de adimplência	**10.a)**	769	2.707
Pagamento de taxa de gestão		(1.042)	(2.059)
Pagamento de custódia		(319)	(222)
Pagamento de taxa de administração		(219)	(396)
Pagamento de taxa de controladoria		(116)	(139)
Pagamento de despesas com advogados		(65)	(133)
Pagamento de auditoria de lastro		(59)	-
Pagamento de agente de cobrança		(40)	(1.112)
Pagamento de despesa com cartórios		(40)	(77)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(36)	(83)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(32)	(36)
Pagamento de taxa de escrituração		(24)	(27)
Pagamento a registradora		(18)	-
Pagamento de demandas judiciais		(13)	-
Pagamento de outros serviços especializados		(5)	(42)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(5)	(17)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(7)
Pagamento de auditoria externa		(2)	(84)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(3)
Pagamento taxa de consultoria		-	(65)
Pagamento a agência de rating		-	(32)
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(14)
Pagamento de agente de liquidação		-	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**144.225**	**9.778**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(137.912)**	**(21.699)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(124.023)	(16.874)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(13.889)	(4.329)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior A		-	(496)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**(10.042)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(10.042)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(147.954)**	**(21.699)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(3.729)**	**(11.921)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	4.629	16.550
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	900	4.629
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.729)**	**(11.921)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 47.151.680/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 24 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 07 de junho de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 28 de maio de 2026.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

fundos de investimento com liquidez imediata, instrumentos financeiros derivativos e títulos de renda fixa crédito privado.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	3
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	899	4.626
Total		**900**	**4.629**

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	277	3.242,7989	899	1.630	2.837,9660	4.626
Total			**899**			**4.626**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.462 (R$ 2.808 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2025
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	28	450	Acima de 365 dias
Total		**450**	

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não possuía posição de títulos públicos federais.

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**450**	**403**
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(486)	-
Ajuste a valor justo	36	47
Saldo final	**-**	**450**

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

b) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Letras Financeiras ("LF")

- **Posição**
  Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não possuía posição de títulos de renda fixa crédito privado.

- **Movimentação**

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de Letras Financeiras	5.058
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(5.190)
Ajuste a valor	132
Saldo final	-

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São os direitos creditórios originados em decorrência de: (i) das notas fiscais, das cédulas do produtor rural financeiras ("CPR-F") e/ou das nota promissória ("NP"), representativos de operações de compra a prazo, detidos pelos distribuidores de insumos agrícolas ("Cedentes") contra os Devedores, que sejam cedidos ao Fundo ("Direitos Creditórios Cessão"); ou (ii) das CPR-F e/ou das NP que sejam emitidas por pessoas físicas e/ou jurídicas ("Devedores") que realizaram operações de compra a prazo junto ao Cedente, diretamente em favor do Fundo ("Direitos Creditórios Emitidos Clientes") e (iii) das CPR-F e/ou das NP que sejam emitidas diretamente pelo Cedente em favor do Fundo, representativos de operações de compra a prazo ("Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, nas respectivas datas de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;
- os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
- deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta ao Fundo, com exceção dos Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores, os quais não possuirão prazo mínimo de vencimento;
- deverão ter data de vencimento anterior à última data de resgate esperada das cotas de subclasse sênior em circulação;
- os Direitos Creditórios Emitidos Clientes e os Direitos Creditórios Cessão, deverão ter prazo de vencimento até 360 dias, com exceção de até 10% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar que esses Direitos Creditórios Emitidos Clientes e Direitos Creditórios Cessão tenham prazo de vencimento de até 540 dias, sendo referidos prazos contados, em qualquer caso, a partir da respectiva data de oferta, conforme informado no arquivo remessa;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o prazo médio remanescente ponderado da carteira de direitos creditórios adquiridos em aberto no Fundo, calculado na respectiva data de oferta, deverá ser de, no máximo, 240 dias;
- os Direitos Creditórios Emitidos Distribuidor deverão ter prazo de vencimento igual ou inferior a 240 dias, contados a partir da respectiva data de oferta;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos Direitos Creditórios Cessão e dos Direitos Creditórios Emitidos Clientes devidos por um mesmo Devedor, considerado individualmente, não poderá representar concentração superior ao menor entre (a) R$ 5.000 e (b) 1% do patrimônio líquido;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores devidos por um mesmo distribuidor, considerada em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico, não poderão representar concentração superior a 5% do patrimônio líquido, com exceção de determinado(s) distribuidor(es) de produtos especiais que, considerados em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico, poderão representar concentração superior a 5% do patrimônio líquido, conforme previamente aprovados pelo consultor especializado;

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores devidos pelos 5 maiores Devedores que se enquadrem como distribuidores de produtos, cada considerado em conjunto com os demais integrantes do seu respectivo grupo econômico, com base no patrimônio líquido, não poderão representar concentração superior a 20% do patrimônio líquido;
- os direitos creditórios não poderão ser devidos por Devedor (considerado em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico para o caso de Devedor distribuir de produtos e individualmente no caso de Devedor cliente) que esteja inadimplente com o Fundo;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios devidos por Devedores residentes ou domiciliados em um mesmo Estado ou no DF (unidade da Federação), com relação ao patrimônio líquido, deverá observar os limites máximos definidos na seguinte tabela:

Unidade da Federação	Percentual Máximo
MT	80% (oitenta por cento)
RS	20% (vinte por cento)
PR, SP, MG, MS e GO	30% (trinta por cento), considerados individualmente
Demais Estados e DF	30% (trinta por cento), considerados em conjunto

- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios que (a) tenham sido cedidos e/ou (b) originado por um mesmo distribuidor, considerado em conjunto com os demais integrantes do seu respectivo grupo econômico, não poderá representar concentração superior a 20% do patrimônio líquido.

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade na data de oferta direitos creditórios. Sem prejuízo do disposto neste item, a verificação e validação do enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será feita previamente a cada aquisição, por meio do envio ao Gestor das informações necessárias dos direitos creditórios objeto de oferta ao Fundo.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	318	364	16.940	3
De 31 e 60 dias	71	-	31.166	1.073
De 61 e 90 dias	634	5.703	49.053	3.843
De 91 e 120 dias	2.014	-	14.693	-
De 121 a 150 dias	90	181	16.537	-
De 151 a 180 dias	800	76	4.275	-
De 181 a 365 dias	-	681	14.823	3.962
Acima de 365	-	1	-	-
Total	**3.927**	**7.006**	**147.487**	**8.881**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	4.745	43,40	6.572	4,20
Devedor 2	958	8,76	5.903	3,78
Devedor 3	792	7,24	4.846	3,10
Devedor 4	791	7,23	4.498	2,88
Devedor 5	611	5,59	3.930	2,51
Demais devedores	3.036	27,78	130.619	83,53
Total	**10.933**	**100,00**	**156.368**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**156.368**	**141.373**
Aquisição de direitos creditórios	16.403	249.685
Recebimento de direitos creditórios	(140.612)	(226.179)
Recompras de direitos creditórios	(16.581)	(32.721)
Direitos creditórios a receber (*)	(364)	(3.214)
Rendas	7.750	21.833
Resultado nas negociações	(4.143)	5.591
Resultado de créditos substituídos	1.110	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(8.998)	-
Saldo final	**10.933**	**156.368**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 3.997 em 2026 e R$ 3.633 em 2025).

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras

Nos termos de cada contrato de cessão e/ou nos termos gerais de cessão e emissão, conforme o caso, haverá resolução de cessão em relação a um ou mais direitos creditórios em caso de verificação de uma hipótese de resolução de cessão, observados eventuais prazos de cura previstos no contrato de cessão, sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios voltarão a integrar o patrimônio do respectivo Cedente.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 16.581 (R$ 32.721 em 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 21,03% (23,91% em 2025).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios Adquiridos Agro de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos Agro:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda/ atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de direitos creditórios adquiridos Agro adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos Agro do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito do Administradora.

Caso a Administradora e/ou o Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Fica certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios renegociados.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(7.740)**	**(3)**
Constituição	(8.092)	(7.760)
Reversão	14.633	23
Saldo final	**(1.199)**	**(7.740)**

I) Procedimentos para recuperação

A responsabilidade pela cobrança é do agente de cobrança, porém cabe ao departamento de crédito do Gestor:

- Realizar, periodicamente, comitês de cobrança juntamente com o agente de cobrança, departamento de risco do Gestor e, quando necessário, o respectivo distribuidor de produtos para acompanhamento dos vencimentos e do processo de cobrança junto aos clientes inadimplidos.

- Acompanhar e direcionar o trabalho dos agentes de cobrança contratados pelo Fundo de forma a minimizar eventuais inadimplências e fomentar recuperações de crédito.

- Definir, dentro das alçadas delegadas, a tomada de ações mais enérgicas de cobrança, podendo a exclusivo critério do Gestor antecipar as medidas previstas na régua de cobrança padrão do Fundo.

- Para renegociações, o cedente, preferencialmente, fornecerá dados atualizados dos clientes inadimplidos para o departamento de crédito do gestor, quando disponível, e/ou contato direto com o cliente inadimplido para esclarecimentos e outros questionamentos que possam surgir no processo de análise de crédito que será base para os termos de renegociação, os critérios de renegociação serão definidos caso a caso conforme o cliente inadimplido, pelo gestor. Para atrasos acima de 30 dias, em que não se tenha uma previsão de negociação ou haja dificuldade em contatar o devedor, o gestor poderá solicitar sua inclusão no cadastro de devedores de bureau de crédito.

Durante o exercício findo 28 de fevereiro de 2026, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026
Títulos substituídos	(9.110)
Títulos substitutos	10.219
Resultado de créditos substituídos	**1.110**

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Não ocorreram substituição de créditos no exercício 28 de fevereiro de 2025.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios,

Referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
30 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
27 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
17 de abril de 2026	1º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2026				2025
Tipo	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**	**Tipo**	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**
Call	7.475	18	De 31 e 60 dias	Call	6.517	11	De 31 e 60 dias
Call	-	-	De 61 e 90 dias	Call	73.439	442	De 61 e 90 dias
Call	-	-	De 91 e 120 dias	Call	49.520	296	De 91 e 120 dias
Call	-	-	De 121 a 150 dias	Call	1.788	11	De 121 a 150 dias
Call	-	-	De 151 a 180 dias	Call	2.710	23	De 151 a 180 dias
Call	-	-	De 181 a 365 dias	Call	20.465	29	De 181 a 365 dias
Total		**18**				**812**	

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo anterior	**812**	**76**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	(758)	522
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(36)	214
Saldo final	**18**	**812**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, e, até o dia 07 de junho de 2024, eram divididas em três classes de subordinação: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

- as cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasses subordinadas mezanino e júnior para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- as cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração; e
- os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas de subclasse sênior que possuam. Caso um ou mais cotistas titulares de cotas de subclasse sênior não exerça(m) seu(s) direito(s) de preferência na subscrição de novas emissões, os demais poderão exercê-lo, na proporção de cotas sênior que possuam, após excluir do cálculo aqueles cotistas seniores que deixaram de exercer seus direitos de preferência na subscrição.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

- as cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior para tais fins;
- o Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da Resolução CVM 175 e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas; e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- as cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações; e
- os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas que possuam.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- as cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino, para efeito de amortização, amortização total e distribuição de rendimentos
- o Fundo poderá emitir uma ou mais subclasses de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da Resolução CVM 175 e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo; e
- os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela assembleia de cotistas, desde que atendidas integralmente as condições para emissão de novas cotas definidas no regulamento.

Em cada data de integralização de cotas, o índice de subordinação sênior e/ou o índice de subordinação mezanino deverão ser iguais ou superiores a 1,00 considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

As cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino poderão ser objeto de oferta e/ou colocação privada, conforme o caso e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva série até o dia da efetiva integralização.

As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser (i) objeto de colocação privada; (ii) objeto de oferta; ou (iii) objeto de oferta de lote único e indivisível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômico do Gestor, à vista, no ato da subscrição, pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva série até o dia da efetiva integralização.

Durante o período de 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não ocorreu integralização de cotas.

Adicionalmente, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve integralização de cotas. Contudo, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	120.000	(129.682)
Cotas subordinadas mezanino A	25.500	(27.976)
Cotas subordinadas júnior A	10.239	(4.668)
Cotas subordinadas júnior B	1.500	(1.738)
Cotas de subclasse sênior 1	120.000	129.682
Cotas de subclasse subordinada mezanino a	25.500	27.976
Cotas de subclasse subordinada júnior A	10.239	4.668
Cotas de subclasse subordinada júnior B	1.500	1.738
Total		**-**

(ii) Amortização

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas deverá ser objeto de assembleia geral.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

As definições abaixo, conforme constantes no regulamento, cujos valores deverão ser determinados pelo Administradora e que serão utilizadas nos procedimentos de pagamento de remuneração, amortização e resgate de cotas, entre outros, sempre que utilizadas farão referência

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

a uma série ou classe específica de cotas: (i) valor principal de referência; (ii) valor de principal de referência anterior; (iii) limite superior de remuneração; (iv) meta de amortização de principal; (v) amortização extraordinária de principal; (vi) excesso de spread acumulado a apropriar; (vii) limiar base do excesso de spread acumulado a apropriar; e (viii) prêmio de excesso de spread.

Observada a ordem de alocação de recursos e as disposições deste regulamento, as cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após os pagamentos a que fizerem jus as cotas de subclasse sênior a título de amortização ou amortização final, conforme o caso.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 ocorreram amortizações conforme quadro abaixo:

Subclasse	**2026**	**2025**
Sênior 1	124.023	16.874
Subordinada Mezanino A	13.889	4.329
Subordinada Júnior B	-	496
Total	**137.912**	**21.699**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram resgates de 120.000 cotas de subclasse sênior 1 no montante de R$ 10.042. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026	
Exercício findo em / Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
01 de março a 28 de outubro de 2025	Sênior 1	- (***)	6,97	CDI + 3,20%
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Mezanino A	572,2326	6,09	CDI + 6,00%
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Júnior A	0,0000	(100,00)	-
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Júnior B	0,0000	(100,00)	-

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*) (**) (%)	Benchmark
28 de fevereiro de 2025	Sênior 1	1.044,4549	14,71	CDI + 3,20%
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Mezanino A	1.052,8096	17,84	CDI + 6,00%
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Júnior A	410,4393	(17,03)	-
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Júnior B	1.042,8607	27,48	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9.a) (ii) e 9.a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9.a) (i)

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Demais valores

a) Prêmio de adimplência

Corresponde, na forma dos Termos e Condições Gerais de Cessão e Emissão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, ao montante financeiro a ser apropriado mensalmente e repassado ao Fundo para compensação de eventuais incrementos da provisão para perdas esperadas referentes a direitos creditórios cedidos, originados e/ou devidos pelas revendas.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2026 o Fundo reconheceu o resultado de R$ 769 (R$ 2.707 em 2025) como Prêmio de Adimplência, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado do período na rubrica “Prêmio de adimplência”. Adicionalmente, o Fundo recebeu o mesmo montante de conforme demonstrado na linha “Recebimento prêmio de adimplência” da demonstração dos fluxos de caixa.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	921	1,16	2.066	1,31
Agente de cobrança	402	0,50	1.112	0,70
Taxa de custódia	312	0,39	216	0,14
Taxa de administração	207	0,26	391	0,25
Taxa de controladoria	111	0,14	132	0,08
Advogados	65	0,08	133	0,08
Auditoria de lastro	56	0,07	-	-
Cartório	40	0,05	77	0,05
Taxa de fiscalização CVM	36	0,05	83	0,05
B3/SELIC	32	0,04	36	0,02
Taxa de escrituração	22	0,03	28	0,02
Registradora	18	0,02	-	-
Outros serviços especializados	5	0,01	42	0,03
Taxa ANBIMA	5	0,01	7	-
Pesquisa de dados cadastrais	5	0,01	17	0,01
Auditoria externa	2	-	84	0,05
Tarifa bancária	1	-	3	-
Consultoria	-	-	65	0,04
Gestão de recebíveis	-	-	14	0,01
Agência de rating	-		32	0,02
Agente de liquidação	-	-	14	0,01
Total	**2.240**	**2,82**	**4.552**	**2,87**
Patrimônio líquido médio		**79.625**		**158.167**

a) Remuneração da administração do Fundo

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

A Administradora cobrará os valores abaixo descritos pelos serviços de administração do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 18;

1) 0,11% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 250.000, acrescido de;
2) 0,08% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 250.000;

Será acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

O custodiante cobrará os valores abaixo descritos pelos serviços de custódia qualificada, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 10;

1) 0,07% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 250.000, acrescido de;
2) 0,06% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 250.000.

O agente de controladoria cobrará os valores abaixo descritos pelos serviços de controladoria de ativos e passivos do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 10;

1) 0,07% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 250.000 acrescido de;
2) 0,06% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 250.000.

Será acrescido à remuneração do custodiante: (i) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; (ii) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios agro integrantes da carteira do Fundo; e (iii) o valor de R$ 7 pagos em uma única parcela, à título de implantação do Fundo no sistema de passivo do escriturador.

O Gestor cobrará o valor correspondente a 1% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 40 pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil. Antes da alteração do regulamento do dia 07 de junho de 2024, o valor mínimo mensal era de R$ 150.

As remunerações descritas acima serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a 1ª data de integralização de cotas. Os valores mínimos expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Adicionalmente, o Gestor e o consultor especializado farão jus à taxa de performance, na forma abaixo descrita:

1) o valor proporcional correspondente a 60% da taxa de performance será devido ao Gestor; e

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

2) o valor proporcional correspondente a 40% da taxa de performance será devido ao consultor especializado.

A taxa de performance prevista acima, será correspondente aos valores de um determinado dia útil, equivalente ao maior entre: :

1) 0 (zero); e
2) o valor correspondente a:

Ativos do Fundo
(-)
Valor agregado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas em circulação
(-)
Limiar Base do Excesso de Spread
(-)
Demais exigibilidades e provisões do Fundo (excetuada provisão relativa à Taxa de Performance), no respectivo Dia Útil, observadas a Ordem de Alocação de Recursos

b) Agente de cobrança

Refere-se a prestação de serviço de agente de cobrança extrajudicial e o agente de cobrança judicial.

O valor de R$ 60 deverá ser pago ao agente de cobrança judicial no mês do primeiro desembolso de direitos creditórios emitidos e/ou cessão de direitos creditórios cessão representados por notas promissórias, e no mesmo mês dos anos subsequentes.

Caso o Fundo efetivamente receba os valores objeto da cobrança promovida pelo agente de cobrança judicial, o Fundo pagará ao agente de cobrança judicial, na data do recebimento desses valores, uma verba final "ad exitum" calculada sobre o valor efetivamente recebido conforme segue:

Valor a ser postulado da respectiva ação	***Ad exitum***
Até R$ 300.000,00	10,0%
De R$ 300.001,00 até R$ 500.000,00	8,0%
De R$ 500.001,00 até R$ 900.000,00	6,5%
Acima de R$ 900.001,00	5,0%

O valor mensal de R$ 15 deverá ser pago ao agende de cobrança extrajudicial, referentes aos serviços de cobrança preventiva, no mês do primeiro desembolso e no mesmo dia dos meses subsequentes.

A comissão de recuperação de crédito deverá ser paga ao agente de cobrança extrajudicial mensalmente, e será calculada com base nos eventos de recuperação de crédito apurados no mês imediatamente anterior, devendo ser equivalente a 20% dos valores arrecadados exclusivamente a título de multa e juros moratórios referentes a direitos creditórios inadimplidos que estejam, no momento da efetiva recuperação do direito creditório inadimplido, vencidos há mais de 30 dias. Caso haja, para determinados direitos creditórios inadimplidos vencidos há mais de 30 dias, isenção pelo

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Fundo de multa e juros moratórios, deverá ser considerado, para fins de apuração desta comissão, o valor a ser cobrado do respectivo Devedor a título de multa e juros moratórios, caso fossem aplicadas as penalidades moratórias previstas na política de crédito, originação e cobrança.

c) Advogados

Refere-se a prestação de serviço de consultoria juridirica relacionada a cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos agro.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

16 Atos societários

No dia 07 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, deliberar por aprovar, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) reforma integral do regulamento de modo a adaptá-lo à resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada, sendo mantida a estrutura de subclasses de cotas sênior, mezanino e subordinada júnior; (ii) alteração da denominação do Fundo para "Farm Tech IBBA I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada".

No dia em 09 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a amortização extraordinária de cotas de subclasse seniores, no valor bruto de R$ 80.000. O pagamento da amortização extraordinária ocorrerá em até 3 dias úteis após a assinatura da presente ata; (ii) a alteração do índice de renegociação previsto no regulamento do Fundo; ficou definido, pelos cotistas, a negativa com relação a um evento de liquidação antecipada devido ao desenquadramento do índice de renegociação. O Fundo segue impedido de adquirir novos direitos creditórios até que haja outa assembleia, para deliberar novamente, sobre uma possível liquidação antecipada.

No dia 22 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (a) não convolar o evento de avaliação, referente ao desenquadramento do índice de inadimplemento e do índice de subordinação mezanino, em um evento de liquidação antecipada; (b) a alteração do regulamento para prever a exclusão do índice de subordinação mezanino; e (c) a nova emissão de cotas de subclasse subordinada mezanino B, no montante total de R$ 10.000,00.

No dia 23 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a não convolação do evento de avaliação, referente ao desenquadramento da alocação mínima de investimentos, em um evento de liquidação antecipada; e (ii) a amortização extraordinária de cotas da subclasse sênior da 1ª série, no valor bruto de R$ 43.500, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025.

No dia 23 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a amortização integral de cotas de subclasse sênior da 1ª série, a ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da presente ata; e (ii) a amortização antecipada de cotas de subclasse subordinada mezanino e de subclasse subordinada júnior do Fundo, sendo que, após constituição das reservas pertinentes, todas as disponibilidades deverão ser destinadas ao pagamento das amortizações totais das cotas, observada a ordem de prioridade entre as subclasses e rateio com base na proporção do número de cotas detido por cada cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo, respeitando a ordem de alocação de recursos e ocorrendo via regime de caixa, em periodicidade a ser alinhada entre os prestadores de serviços essenciais.

17 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

Docusign Envelope ID: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79

18 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 12, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado. Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 54046ECD-8D91-820B-8062-D261BCE6DF79
Assunto: Complete com a Docusign: DF IBBA_02_2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de maio de 2026 | 17:48
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de maio de 2026 | 18:57
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.159.42 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 28 de maio de 2026 | 17:49 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:55 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:57
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de maio de 2026 | 17:49
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:57
Concluído	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora